



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.520, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Altera o quadro de pontuação de tarefas da fiscalização de obras, constante do Anexo II do Decreto Municipal nº 3.417 de 31 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando, as especificidades do trabalho e as constantes ações desenvolvidas pelos fiscais de obras;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro de Gratificação de Incentivo à Produtividade da Fiscalização de Obras, constante do Anexo II do Decreto Municipal nº. 3.417 de 31 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

(...)

PONTOS DAS TAREFAS DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

<i>FISCALIZAÇÃO DE OBRAS</i>		
<i>CÓDIGO</i>	<i>NATUREZA DO SERVIÇO</i>	<i>PONTOS</i>
<i>1</i>	<i>VISTORIA PARA EMISSÃO DE NÚMERO OFICIAL PARA LOTES EM LOTEAMENTO NOVOS (POR UNIDADE)</i>	<i>03</i>
<i>2</i>	<i>CERTIDÃO DE NÚMERO</i>	<i>10</i>
<i>3</i>	<i>INDEFERIDO OU IMPROCEDENTE</i>	<i>20</i>
<i>4</i>	<i>APROVAÇÃO DE PROJETO INICIAL OU RENOVAÇÃO DE ALVARÁ</i>	<i>35</i>
<i>5</i>	<i>DENÚNCIA FINALIZADA OU AÇÃO ESPONTÂNEA</i>	<i>40</i>
<i>6</i>	<i>VISTORIA PARCELAMENTO DE SOLO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO</i>	<i>45</i>
<i>7</i>	<i>HABITE-SE, DEMOLIÇÃO OU LEVANTAMENTO</i>	<i>50</i>
<i>8</i>	<i>DEMANDA DE ÓRGÃOS EXTERNOS</i>	<i>60</i>
<i>9</i>	<i>DILIGÊNCIA CONJUNTA COM ÓRGÃOS EXTERNOS</i>	<i>70</i>
<i>10</i>	<i>EMBARGO OU INTERDIÇÃO</i>	<i>70</i>
<i>11</i>	<i>PARECER TÉCNICO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E AFETO AS FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXERCIDAS PELO FISCAL EM NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) LAUDAS</i>	<i>10</i>
<i>12</i>	<i>ORDEM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA AUTORIZADA PELA CHEFIA E PELO SECRETÁRIO(A)</i>	<i>100</i>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º - As disposições constantes do quadro de tarefas da fiscalização de obras constante do Anexo II do presente Decreto são aplicáveis somente aos fiscais de obras no exercício de suas funções.

Art. 3º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.417 de 31 de agosto de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal